



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.287 de 02 de Junho de 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal, a  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUARISTA DE XAXIM.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Agropecuarista de Xaxim, da Localidade de Xaxim, Candói, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ, sob nº. 00.927.691/0001-73.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de Junho de 2015.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito

Publicado no *Editora Jante*  
N° 2159  
De 11/06/2015  
Resp. Câmara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)